

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 11 JUNHO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 11 JUNHO DE 2021**

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de TEFÉ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Tefé a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente na semana do dia 02 a 08 de abril.

**Art. 2º** - O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

**Art. 3º** - A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de: campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Art. 4º** - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Tefé.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor após quinze dias de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé em Exercício – AM, em, 11 de junho de 2021.

**GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO**

Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiano Gonçalves Pires  
**Código Identificador:** JBYK8FP4J

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/06/2021 - Nº 2883. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>